



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL ACADÊMICO Nº 0148/2026

A **DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 13, incisos I e VI, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, comunica a abertura do prazo para envio de propostas de temas para compor o Plano de Atividades 2027, nos termos deste Edital e do Plano de Gestão de Atividades Acadêmicas de Aperfeiçoamento e Extensão da Escola Superior do Ministério Público da União para o exercício de 2027 (PGAE 2027), instituído pela Portaria ESMPU nº 113, de 30 de julho de 2026.

1. Objeto

Este Edital tem por objeto o chamamento de propostas de temas que sejam necessidades de treinamento de membros e servidores do Ministério Público da União (MPU).

As propostas de temas subsidiarão a elaboração de atividades acadêmicas de aperfeiçoamento e extensão promovidas pela ESMPU em 2027, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento contínuo de membros e servidores do MPU, fortalecendo sua atuação profissional e institucional.

Serão priorizadas propostas que não tenham sido contempladas na oferta acadêmica do Plano de Atividades 2026.

2. Período de envio de propostas de temas

2.1 Os interessados deverão apresentar suas propostas até **31 de agosto de 2026**.

3. Procedimento

3.1 O envio de propostas deve ser realizado exclusivamente pela Internet.

3.2 O(a) interessado(a) deverá proceder conforme as seguintes instruções para encaminhar sua proposta:

3.2.1 Acessar o link [PROPOSTAS DE TEMAS PARA O PLANO DE ATIVIDADES 2027 – Preencher o formulário](#);

3.2.2 Preencher os campos solicitados;

3.2.3 Clicar em Enviar.

3.3 As propostas deverão, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

3.3.1 Dados pessoais do(a) proponente;

3.3.2 Detalhamento do tema específico que seja a necessidade de treinamento de membros e servidores do MPU;

3.3.3 Objetivo da proposta;

3.3.4 Finalidade do tema;

3.3.5 Justificativa da relevância do tema para a atuação institucional;

3.3.6 Indicação de capacitações similares já ofertadas, se houver;

3.3.7 Indicação do ramo do MPU ao qual a proposta se destina; e

3.3.8 Classificação da proposta conforme a área temática estabelecida pela ESMPU.

4. Dos tipos de atividades, modalidades e carga horária

4.1 As propostas apresentadas no âmbito deste Edital poderão resultar em dois tipos de atividade acadêmica, nos termos do PGAE 2027:

4.1.1 Curso de Aperfeiçoamento: atividade acadêmica voltada ao desenvolvimento e ao aprofundamento de áreas de conhecimento, habilidades, atitudes ou técnicas de membros e servidores do MPU.

4.1.2 Seminário: atividade acadêmica voltada à disseminação de informação, à sensibilização e reflexão e à promoção da interação dialógica com segmentos da sociedade, por meio de processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico, a partir de exposições proferidas por convidados não contratados.

4.2 As atividades poderão ser ofertadas nas seguintes modalidades:

4.2.1 Educação a Distância (EAD) síncrono: atividade em que a atuação do/a docente e a participação dos/as discentes ocorrem por meio de encontros em tempo real em sala virtual, em dias e horários pré-fixados;

4.2.2 Educação a Distância (EAD) assíncrono: atividade em que a atuação do/a docente e a participação dos/as discentes ocorrem em tempos distintos, envolvendo a produção prévia e a disponibilização de conteúdo educacional pelo/a docente em ambiente virtual de aprendizagem, além da flexibilidade de tempo para participação do discente;

4.2.3 Modalidade híbrida: atividade em que a atuação do/a docente ocorre na sede da ESMPU, contando com turmas de discentes presencial e remota, simultâneas;

4.2.4 Modalidade presencial: atividade em que a atuação do/a docente e a participação dos/as discentes ocorrem no mesmo espaço físico, sendo possível apenas para atividades sobre temas legalmente sigilosos, estratégicos ou que a metodologia pedagógica assim o indique, devidamente justificadas

4.3 A carga horária das atividades deverá observar os seguintes parâmetros:

4.3.1 seminário – EAD síncrono: de 4 (quatro) a 8 (oito) horas-aula;

4.3.2 seminário – híbrido: de 4 (quatro) a 8 (oito) horas-aula;

4.3.3 curso de aperfeiçoamento – EAD síncrono: de 4 (quatro) a 20 (vinte) horas-aula;

4.3.4 curso de aperfeiçoamento – EAD assíncrono: de 4 (quatro) a 32 (trinta e duas) horas-aula; e

4.3.5 curso de aperfeiçoamento – presencial ou híbrido: de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) horas-aula.

4.4 A ESMPU poderá organizar ações educacionais de forma integrada, articulando diferentes atividades, formatos e modalidades em torno de temática comum, com vistas à promoção de percursos formativos mais abrangentes e complementares.

4.4.1 A articulação entre atividades poderá ocorrer de forma concomitante ou sequencial, inclusive mediante realização de seminário como atividade introdutória ou de encerramento de curso, de encontros presenciais vinculados a cursos ofertados na modalidade a distância e de outras estratégias pedagógicas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à otimização dos recursos institucionais.

5. Análise das propostas

5.1 As propostas apresentadas possuem caráter sugestivo e subsidiarão o planejamento acadêmico da ESMPU, observado o disposto no PGAE 2027.

5.1.1 No processo de planejamento acadêmico, a ESMPU poderá adequar, consolidar, agrupar, desdobrar ou integrar propostas, redefinir objetivos, tipo de atividade, modalidade, carga horária, público-alvo, sequência pedagógica e demais características necessárias ao atendimento das diretrizes institucionais e dos critérios previstos no PGAE 2027.

5.1.2 A submissão de proposta não implica sua oferta como atividade acadêmica isolada, podendo seu conteúdo ser incorporado a outra atividade, a programação acadêmica integrada, a trilha de aprendizagem ou a outros programas institucionais da ESMPU, observadas as diretrizes do PGAE 2027 e dos normativos específicos.

5.1.3 A equipe de planejamento acadêmico da ESMPU realizará a análise técnico-pedagógica das propostas recebidas, conforme as ações previstas no PGAE 2027, definindo, dentre outros aspectos, o tipo, a modalidade, a carga horária e orientador pedagógico de cada atividade.

5.2 As Coordenações de Ensino realizarão a análise e a hierarquização das propostas relativas às atividades da área finalística, enquanto as unidades de treinamento dos ramos do Ministério Público da União realizarão, conjuntamente, a análise e a hierarquização das propostas da área administrativa, observando, em ambos os casos, os seguintes critérios, por tipo, modalidade e área temática:

5.2.1 alinhamento com os objetivos estratégicos do MPU e impacto institucional esperado: verifica se o tema contribui diretamente para metas institucionais e avalia o potencial da atividade para gerar melhoria de desempenho, inovação ou transformação institucional;

5.2.2 abrangência do público-alvo: considera o número de pessoas que seriam beneficiadas pela capacitação;

5.2.3 urgência e oportunidade do tema: leva em conta a atualidade do assunto e sua pertinência diante do contexto normativo, social ou institucional; e

5.2.4 existência de capacitações similares no mercado: analisa se há alternativas disponíveis fora da ESMPU e se a proposta apresentada possui diferencial ou especificidade que justifique sua oferta interna.

5.3 As propostas com temáticas de caráter transversal, voltadas à atuação na área fim, serão analisadas e definidas pela Diretoria-Geral da ESMPU, com base nos mesmos critérios previstos nos incisos anteriores.

5.4 As atividades priorizadas serão submetidas ao Conselho Administrativo (CONAD) da ESMPU para aprovação.

5.5 Da deliberação do CONAD será dada publicidade no portal da ESMPU na Internet.

6. Informações finais

6.1 Ressaltados os casos devidamente justificados, as gravações dos eventos e atividades realizadas ficarão disponíveis ao público que acorrer à Escola, inclusive via *web*, indefinidamente.

6.2 Demais orientações e diretrizes sobre o Plano de Atividades 2027 estão estabelecidas no PGAE 2027, instituído pela Portaria ESMPU nº 113 de 30 de julho de 2026.

6.3 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral da ESMPU.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 04/08/2026, às 14:38 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0687290** e o código CRC **2172B31A**.

